



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 42/2007

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e ceder objeto que especifica a menor Juliana Guerini Telles.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder 01 (um) colete de Milwantee à menor Juliana Guerini Telles, residente na comunidade de Santo Hilário, Zona Rural, Marilândia/ES, pessoa pobre no sentido legal, cujo o valor do dispêndio será de no máximo R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

090042.0824400472.086 - Concessão de Benefícios às Famílias de Baixa Renda.

3.3.3.90.32.00000- Material de Distribuição Gratuita .

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES,


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Marilândia em 15 de Outubro de 2007.